

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor Municipal de segurança, trânsito e transportes públicos do município de Paraisópolis, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Paraisópolis, Jari e / ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

### **Notificação da Penalidade de Multa**

**Período de devolução: 23/10/2024 a 23/10/2024**

AIT	PLACA	Infração	Data
AG05457199	OWQ-2184	736-62	05/08/2024
AG05456775	RTS-5D64	579-70	07/08/2024
AG05456780	SIP-1186	605-02	10/08/2024
AG05458246	SIP-1186	581-91	10/08/2024
AG05457670	LVC-2H86	545-21	03/08/2024
AG05457590	EKY-6D62	537-10	05/08/2024
AG05458267	CYX-9F56	518-51	29/07/2024

**Handerson Alex Ribeiro**

**Diretor do Departamento Municipal de Transito e Transportes**

**Autoridade de Transito do Município de Paraisópolis**